



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL

FAX Nº 1043/ 2012 – STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

Rio, 26 de outubro de 2012.

Comunicamos a decisão (ões) do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), julgado(s) neste STJD no dia 25 de outubro:

1)) PROCESSO N.º 161/2012 – Mandado de Garantia – Impetrante: América Foot Ball Club - Impetrado: Dr. José Teixeira Fernandes, Presidente do TJD/RJ.
Auditor Relator :Dr. DÉCIO NEUHAUS.
RESULTADO: “Homologada desistência requerida pelo Impetrante.”

Afrilana Solis
Secretária do STJD

Expediente nº 366/12
26/10/12